



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 15 | Nº 1051 | 28 de março de 2019

Inauguração da Escola Gervásio Alves Pereira promove dignidade e conforto para mais de 200 alunos



Na segunda, 25, foi inaugurada a nova Escola Municipal Gervásio Alves Pereira, que fica localizada no bairro Química. A unidade de ensino, que atende mais de 200 alunos, foi inteiramente padronizada e revitalizada. A escola, que conta com cinco salas de aula e outras duas de recurso e informática, foi reformada e equipada, para dar mais conforto e dignidade aos alunos e funcionários. **Página 24**

Barra do Piraí recebe segunda edição do Pedal pelas Águas

A manhã do domingo, 24, foi de reverenciar a importância dos rios e mananciais que cortam Barra do Piraí. A cidade recebeu a segunda edição do Pedal pelas Águas – uma realização do Comitê de Bacias Hidrográficas do Médio Paraíba do Sul, em parceria com a Prefeitura de Barra do Piraí. Cerca de 140 ciclistas percorreram várias ruas do município, em comemoração pelo Dia Mundial da Água, e, ao mesmo tempo, se conscientizando quanto a importância da preservação dos rios e valorizando a água. **Página 24**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito
Mario Esteves

Vice-Prefeito
João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo
Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município
Névio Capistrano da Silva Neto

Secretário Municipal de Administração
Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação
Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda
Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social
Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas
Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto
Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde
Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação
Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Orlando João Andrade Pimentel

Consultor Legislativo
José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos
Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente
Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura
Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil
Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo
Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação
Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência
Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município
Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde
Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde
João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho
Presidente

Valdecir Groetares Pegas
1º Vice Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem
2º Vice Presidente

Thiago Felipe Ponciano Soares
3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Rafael Santos Couto
2º Secretário

Vereadores
Anderson Ribeiro Pereira
Antônio José da Silva
Cléber Bezerra da Silva
Cléber Paiva Guimarães
Cristiano Gama de Almeida
Jair Ferreira Borges
João Paulo Mariano Novaes
Joel de Freitas Tinoco
Paulo César Vieira de Almeida Filho





SUMÁRIO

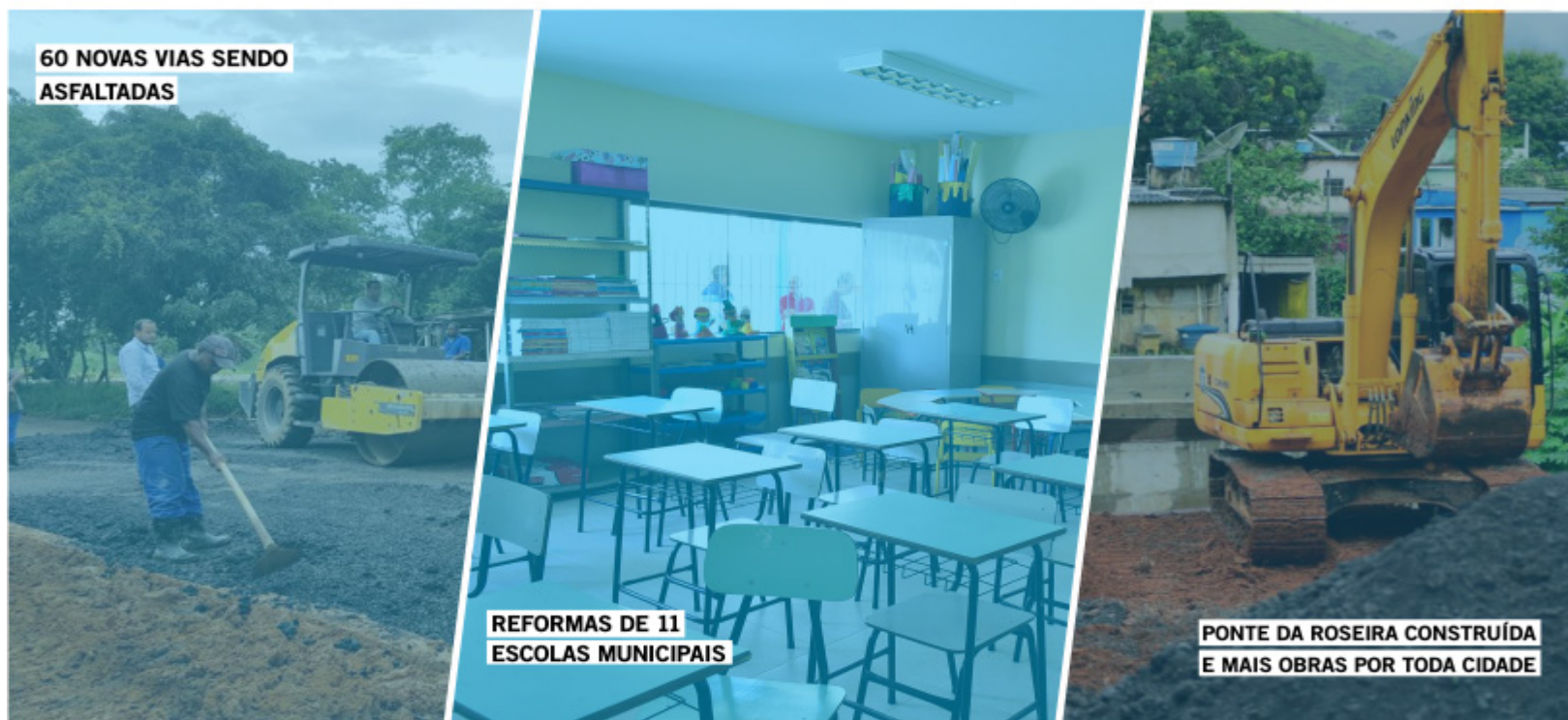
Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	05
Fundo de Previdência Social.....	09
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	18
Secretaria Municipal de Saúde.....	18
Secretaria Municipal de Fazenda.....	19
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	21
Câmara Municipal.....	22
Destaques da Semana.....	24



IPTU2019

BARRA DO PIRAÍ

SEU INVESTIMENTO
EM MELHORIAS



GOVERNO

DECRETO Nº 015 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: "Referenda o novo piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias dando a obrigatoriedade no seu cumprimento e dá outras providências".

Considerando as atribuições concedidas ao Chefe do Executivo pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo administrativo nº 3763/19;

Considerando a adequação legal dos vencimentos dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de endemias;

Considerando a Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018 que alterou o piso salarial dos cargos descritos acima;

DECRETA:

ART. 1º - Fica referendado o Piso Mínimo Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias em R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), tornando-se obrigatório a sua aplicabilidade.

ART. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deverá adequar as respectivas folhas de pagamento à nova determinação do referendado do Piso Mínimo Salarial determinado pelo Governo Federal aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2019, face ao cumprimento da obrigatoriedade de pagamento do Piso Mínimo Nacional.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 3763/19
Smrh/asb/smg



ADMINISTRAÇÃO

JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Dia – 01/03/2019

1) PMBP/551/2018 – Auto – F28983359 – Decisão – Indeferido 2) PMBP/638/2018 – Auto – F28983520 – Decisão - Deferido 3) PMBP/642/2018 – Auto – F28984019 - Decisão – Indeferido; 4) PMBP/643/2018 – Requerente – Auto – F28984016 – Decisão – Indeferido; 5) PMBP/639/2018 – Auto – F28984102 – Decisão – Deferido.

Dia – 11/03/2019

1) PMBP/641/2018 – Auto – F28984109 – Decisão – Deferido 2) PMBP/644/2018 – Auto – F28983550 – Decisão - Deferido 3) PMBP/645/2018 – Auto – F28983523 - Decisão – Deferido; 4) PMBP/646/2018 – Auto – F28984112 – Decisão – Deferido; 5) PMBP/647/2018 – Auto – F28984110 – Decisão – Deferido

Dia – 12/03/2019

1) PMBP/648/2018 – Auto – F28983548 – Decisão – Deferido 2) PMBP/671/2018 – Auto – F28983550 – Decisão - Indeferido 3) PMBP/665/2018 – Auto – F28983831 - Decisão – Deferido; 4) PMBP/669/2018 – Auto – F28982784 – Decisão – Indeferido; 5) PMBP/084/2019 – Auto – F28892842 – Decisão – Indeferido

DIA - 13/03/2019

1) PMBP/093/2018 – Auto – F28949234 – Decisão – Deferido 2) PMBP/554/2018 – Auto – F28948099 – Decisão - Deferido 3) PMBP/635/2018 – Auto – F28984052 - Decisão – Indeferido; 4) PMBP/649/2018 – Auto – F28983534 – Decisão – Deferido; 5) PMBP/677/2018 – Auto – F28984023 – Decisão – Indeferido

25 de março de 2019

Maria Aparecida Castilho
Secretária da JARI

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para a licitação referente à Contratação de Empresa para prestação de serviço de levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de diversas áreas no município, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Processo Administrativo nº 1243/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019, sob regime de empreitada por preço global, que será realizada no dia 16 de abril de 2019 às 14hs. Maiores informações pelo e-maillicitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para a licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA MOREIRA DOS SANTOS - CENTRO, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Processo Administrativo nº 1286/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019, sob regime de empreitada por preço global, que será realizada no dia 17 de abril de 2019 às 14hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

No Boletim do Município de Barra do Piraí nº 998 de 13 de setembro de 2018, página 4.

ERRATA

Referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018
Pregão Eletrônico SRP nº 062/2018 – Processo nº 11.633/2017
Empresa: METINOX 2004 LTDA EPP
CNPJ: 01.681.539/0001-16

Onde se lê: ITEM 01 - Valor Unitário - R\$ 144,45

Leia-se: ITEM 01 - Valor Unitário - R\$ 44,45

Em 26 de março de 2019.
Secretaria Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 02/2019 – Objeto: Aquisição de material de construção (ferramenta) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: LC CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME – LOTE 01 no valor total de R\$6.470,00 (seis mil quatrocentos e setenta reais) LOTE 02 no valor total de R\$132.200,00 (cento e trinta e dois mil e duzentos reais). Importa o presente Pregão Eletrônico nº 02/2019 em R\$ 138.670,00 (cento e trinta e oito mil seiscentos e setenta reais), conforme laudas do processo nº 7987/2018. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato 07/2019
PARTES:	Município de Barra do Piraí através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Funerária Cherem 2000 LTDA.
OBJETO:	Aquisição de Urnas Mortuárias e Serviços Funerários
VALOR:	R\$ 129.894,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	177/2019
VIGÊNCIA:	22/03/2019 à 21/03/2020
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/2002 e pela Lei Complementar nº 123/2006
DATA DA ASSINATURA:	22 de março de 2019



EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 16/2019
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO:	Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE).
VALOR:	R\$ 379.800,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	17201/2018
VIGÊNCIA:	14/02/2019 à 13/02/2020
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005.
DATA DA ASSINATURA:	14 de fevereiro de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 16/2019
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAS ODONTO-HOSPITALARES LTDA.
OBJETO:	O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE INSUMO ODONTOLOGICO OBJETIVANDO ATENDER AS SEGUINTE UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: CEO / PRONTO ATENDIMENTO ODONTOLOGICO UBS / ESF / PACS /CEO/PA, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$ 16.901,56 (dezesseis mil, novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	543/2019
VIGÊNCIA:	será de 4 (Quatro) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE).
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	21 de Março de 2019.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2018.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí ea empresaMicrocis Consultoria Informática e Serviços EIRELI.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2018, por 12 (doze) meses e acréscimo de 24 % (vinte e quatro por cento).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	13405/2017
VALOR:	R\$38.985,60
VIGÊNCIA:	27/02/2019 à26/02/2020
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666 de 1993.
DATA DA ASSINATURA:	26 de fevereiro de 2019.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2018.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Speed Valley Tecnologia e Serviços de Telecomunicações EIRELI.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2018, por 12 (doze) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	8831/2017
VALOR:	R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA:	28/02/2019 à 27/02/2020
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666 de 1993.
DATA DA ASSINATURA:	26 de fevereiro de 2019.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA Nº 40/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2018 – PROCESSO Nº 972/2018/SMAS
 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO ABRIGO MUNICIPAL.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – CNP: 28.576.080/0001-47 na qualidade de ORGÃO GERENCIADOR, torna público que o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 16.102.141/0001-55 como contratante e, a empresa CEREALISTA PEREIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- CNPJ: 04.883.814/0001-72, denominada fornecedor.
 Objeto: Incluir a dotações orçamentárias, conforme quadro.



FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	DESPESA
30.02.08.244.0014.2.310	3.3.90.30.00.00.00.00	0012	195
30.02.08.244.0014.2.310	3.3.90.30.00.00.00.00	0000	196
30.02.08.244.0014.2.310	3.3.90.30.00.00.00.00	0034	197
30.02.08.243.0014.3.206	3.3.90.30.00.00.00.00	0000	475
30.02.08.243.0014.3.206	3.3.90.30.00.00.00.00	0012	474
30.02.08.244.0014.3.204	3.3.90.30.00.00.00.00	238	455
30.02.08.244.0014.3.204	3.3.90.30.00.00.00.00	239	456
30.02.08.244.0014.3.204	3.3.90.30.00.00.00.00	0012	453

Fundamento: § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 21 de março de 2019.

Publica-se e Cumpra-se.

PALOMA BLUNK DOS REIS ESTEVES
Secretária Mun. de Assistência Social

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA Nº 07/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2018 – PROCESSO Nº 870/2018/SMAS

PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA LANCHE.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ: 28.576.080/0001-47 na qualidade de ORGÃO GERENCIADOR, torna público que o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 16.102.141/0001-55 como contratante e, a empresa AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI- CNPJ: 22.368.078/0001-04, denominada fornecedor.

Objeto: Incluir a dotações orçamentárias, conforme quadro.

FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	DESPESA
30.02.08.244.0014.2.304	3.3.90.30.00.00.00.00	0000	56
30.02.08.244.0014.2.304	3.3.90.30.00.00.00.00	0034	57
30.02.08.244.0014.2.305	3.3.90.30.00.00.00.00	0012	70
30.02.08.244.0014.2.305	3.3.90.30.00.00.00.00	0000	71
30.02.08.244.0014.2.305	3.3.90.30.00.00.00.00	0034	72
30.02.08.244.0014.2.310	3.3.90.30.00.00.00.00	0012	195
30.02.08.244.0014.2.310	3.3.90.30.00.00.00.00	0000	196
30.02.08.244.0014.2.310	3.3.90.30.00.00.00.00	0034	197
30.02.08.244.0014.2.312	3.3.90.30.00.00.00.00	0012	237
30.02.08.244.0014.2.312	3.3.90.30.00.00.00.00	0000	238
30.02.08.244.0014.2.312	3.3.90.30.00.00.00.00	0034	239
30.02.08.244.0014.2.314	3.3.90.30.00.00.00.00	0012	249
30.02.08.244.0014.2.314	3.3.90.30.00.00.00.00	0000	250
30.02.08.244.0014.2.314	3.3.90.30.00.00.00.00	0034	251
30.02.08.244.0014.2.315	3.3.90.30.00.00.00.00	0034	274
30.02.08.244.0014.2.318	3.3.90.30.00.00.00.00	0034	345
30.02.08.244.0014.2.941	3.3.90.30.00.00.00.00	0012	421
30.02.08.244.0014.3.126	3.3.90.30.00.00.00.00	0000	444
30.02.08.244.0014.3.204	3.3.90.30.00.00.00.00	0012	453
30.02.08.244.0014.3.204	3.3.90.30.00.00.00.00	0000	455
30.02.08.244.0014.3.204	3.3.90.30.00.00.00.00	0034	456
30.02.08.243.0014.3.206	3.3.90.30.00.00.00.00	0012	474

Fundamento: § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 21 de março de 2019.

Publica-se e Cumpra-se.

PALOMA BLUNK DOS REIS ESTEVES
Secretária Mun. de Assistência Social



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA Nº 08/2019

Pregão Eletrônico SRP nº 085/2018 – Processo nº 870/2018/SMAS.

PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA LANCHE.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – CNP: 28.576.080/0001-47 na qualidade de ORGÃO GERENCIADOR, torna público que o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 16.102.141/0001-55 como contratante e, a empresa DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA- CNPJ: 05.784.708/0001-02, denominada fornecedor.

Objeto: Incluir a dotações orçamentárias, conforme quadro.

FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	DESPESA
30.02.08.244.0014.2.304	3.3.90.30.00.00.00.00	0000	56
30.02.08.244.0014.2.304	3.3.90.30.00.00.00.00	0034	57
30.02.08.244.0014.2.305	3.3.90.30.00.00.00.00	0012	70
30.02.08.244.0014.2.305	3.3.90.30.00.00.00.00	0000	71
30.02.08.244.0014.2.305	3.3.90.30.00.00.00.00	0034	72
30.02.08.244.0014.2.310	3.3.90.30.00.00.00.00	0012	195
30.02.08.244.0014.2.310	3.3.90.30.00.00.00.00	0000	196
30.02.08.244.0014.2.310	3.3.90.30.00.00.00.00	0034	197
30.02.08.244.0014.2.312	3.3.90.30.00.00.00.00	0012	237
30.02.08.244.0014.2.312	3.3.90.30.00.00.00.00	0000	238
30.02.08.244.0014.2.312	3.3.90.30.00.00.00.00	0034	239
30.02.08.244.0014.2.314	3.3.90.30.00.00.00.00	0012	249
30.02.08.244.0014.2.314	3.3.90.30.00.00.00.00	0000	250
30.02.08.244.0014.2.314	3.3.90.30.00.00.00.00	0034	251
30.02.08.244.0014.2.315	3.3.90.30.00.00.00.00	0034	274
30.02.08.244.0014.2.318	3.3.90.30.00.00.00.00	0034	345
30.02.08.244.0014.2.941	3.3.90.30.00.00.00.00	0012	421
30.02.08.244.0014.3.126	3.3.90.30.00.00.00.00	0000	444
30.02.08.244.0014.3.204	3.3.90.30.00.00.00.00	0012	453
30.02.08.244.0014.3.204	3.3.90.30.00.00.00.00	0000	455
30.02.08.244.0014.3.204	3.3.90.30.00.00.00.00	0034	456
30.02.08.243.0014.3.206	3.3.90.30.00.00.00.00	0012	474

Fundamento: § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 21 de março de 2019.

Publica-se e Cumpra-se.

PALOMA BLUNK DOS REIS ESTEVES
Secretária Mun. de Assistência Social



FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL n°978 de 09 de julho de 2018, na errata retificadora dos proventos do Fundo de Previdência de Barra do Piraí, atendendo a determinação do TCE/RJ nos autos do processo n°216.243-5/14, item 02 (dois);

Onde se lê:

Adicional de tempo de serviço/ Triênio – 40 sobre R\$ 291,06.....R\$260,42

Leia-se:

Adicional de tempo de serviço/ Triênio (40%): 89,47% sobre R\$ 291,06.....R\$260,42

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 13 de fevereiro de 2019.


Vivian de Cássia Teixeira Marinho

Concessão de Benefício



FPMBP

Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - RJ

ACORDO PARCELAMENTO 0196/2019 E 0197/2019

Considerando o teor do ofício nº 0347/2018 emanado da Secretaria de Previdência Social;

Considerando o teor do PAP nº 144/2016 sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Auditoria e Contenciosos;

Considerando o despacho justificativa SEI nº 258/2018/COCAP/CGAUG/SRPPS/SPREV-MF;

Considerando, ainda, o pagamento de 16 parcelas do Acordo de Parcelamento nº 01186/2017 no valor total de R\$ 3.217.808,20 (Três milhões, duzentos e dezessete mil, oitocentos e oito reais e vinte centavos) apurado nos autos 0333/2018;

Considerando, por fim, a necessidade de separar os termos de acordo por rubrica;

Resolve:

Publicar os termos de parcelamento nº 0196/2019 e 0197/2019 em substituição ao 01186/2017 onde se mantem as mesmas regras e termos da Lei Municipal 2870/2017, sendo o primeiro referente à parcelas patronal e o segundo à parcelas segurado.

Barra do Piraí, 21 de março de 2019.

PÂMELA LÚCIA ORNELLAS PINTO OLIVEIRA
Diretora Executiva do FPMBP

Travessa Assunção-Centro - Barra do Piraí - RJ - CEP.: 27.123-080 - Tel/Fax: (24) 2443-0099



**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00197/2019)**

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Barra do Piraí/RJ	CNPJ:	28.576.080/0001-47
Endereço:	TRAVESSA ASSUMPTÃO 69	CEP:	27123-080
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	(024) 2443-1102	Complemento:	
E-mail:	pmbp@bol.com.br	Data início da gestão:	01/01/2017
Representante legal:	MARIO REIS ESTEVES		
CPF:	052.436.087-18		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	pmbp@bol.com.br		

CREDOR

Unidade Gestora:	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI	CNPJ:	01.857.468/0001-60
Endereço:	TRAVESSA ASSUMPTÃO 11	CEP:	27123-080
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	(024) 2443-0099	Complemento:	Executivo
E-mail:	fpmbp@ig.com.br	Data início da gestão:	25/07/2017
Representante legal:	PÂMELA LÚCIA ORNELLAS PINTO OLIVEIRA		
CPF:	104.655.367-43		
Cargo:	Diretor		
E-mail:	pamela.oliveira.adv@gmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI MUNICIPAL 2870/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Barra do Piraí da quantia de R\$ 8.355.925,85 (oito milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2015 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Barra do Piraí confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 8.355.925,85 (oito milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 41.779,63 (quarenta e um mil e setecentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 41.779,63 (quarenta e um mil e setecentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), vencerá em 30/04/2019 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº LEI MUNICIPAL 2870/2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

Página 1

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00197/2019)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.


Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

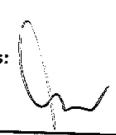
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.


Barra do Piraí - RJ / 01/03/2019


Mário Reis Esteves
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal


FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI
PÂMELA LÚCIA ORNELLAS PINTO OLIVEIRA

Testemunhas:


THAIS PINHEIRO BUENO
DIRETOR CONTÁBIL
CPF: 052.165.477-70
RG: 10177304


JACIARA GUIMARÃES DA SILVA DE PAULA
ASSESSORA
CPF: 058.959.177-04
RG: 099082620

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00196/2019)**

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Barra do Piraí/RJ	CNPJ:	28.576.080/0001-47
Endereço:	TRAVESSA ASSUMPÇÃO 69	CEP:	27123-080
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	(024) 2443-1102	Complemento:	
E-mail:	pmbp@bol.com.br	Data início da gestão:	01/01/2017
Representante legal:	MARIO REIS ESTEVES		
CPF:	052.436.087-18		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	pmbp@bol.com.br		

CREDOR

Unidade Gestora:	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI	CNPJ:	01.857.468/0001-60
Endereço:	TRAVESSA ASSUMPÇÃO 11	CEP:	27123-080
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	(024) 2443-0099	Complemento:	Executivo
E-mail:	fpmbp@jg.com.br	Data início da gestão:	25/07/2017
Representante legal:	PÂMELA LÚCIA ORNELLAS PINTO OLIVEIRA		
CPF:	104.655.367-43		
Cargo:	Diretor		
E-mail:	pamela.oliveira.adv@gmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI MUNICIPAL 2870/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Barra do Piraí da quantia de R\$ 27.577.097,40 (vinte e sete milhões e quinhentos e setenta e sete mil e noventa e sete reais e quarenta centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2015 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Barra do Piraí confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 27.577.097,40 (vinte e sete milhões e quinhentos e setenta e sete mil e noventa e sete reais e quarenta centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 137.885,49 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 137.885,49 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), vencerá em 30/04/2019 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº LEI MUNICIPAL 2870/2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados



Página 1

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00196/2019)**

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Barra do Piraí - RJ / 01/03/2019

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
MÁRIO REIS ESTEVES

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI
PÂMELA LÚCIA ORNELLAS PINTO OLIVEIRA

Testemunhas:

THAIS PINHEIRO BUENO
DIRETOR CONTABIL
CPF: 052.165.477-70
RG: 10177304

JACIARA GUIMARÃES DA SILVA DE PAULA
ASSESSORA
CPF: 058.959.177-04
RG: 099032620

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL n.º 958 de 26 de abril de 2018, no ato de concessão de aposentadoria e na apostila de fixação de proventos n.º 32/2018 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí, atendendo a determinação do TCE/RJ nos autos do processo n.º 226.791-2/2018, item 01;

Onde se lê:

...fundamentados na legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "b" e na CF, art. 40 parágrafo 5º C/C art. 6º EC41/03...

Leia-se:

... fundamentados na CF, art. 40 parágrafo 5º C/C art. 6º EC41/03..

Onde se lê:

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC47/05 art. 3º.

Leia-se:

CONSIDERANDO a CF, art. 40 C/C EC47/05 art. 3º.

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 18 de março de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de benefício

ERRATA

NO BOLETIM MUNICIPAL n.º 952 de 26 de março de 2018, no ato de concessão de aposentadoria e na apostila de fixação de proventos de aposentadoria de n.º 014/2018 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí, atendendo a determinação do TCE/RJ nos autos do processo n.º 226.356-9/2018, item 04;

Onde se lê:

...RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por idade, proporcional ao tempo de contribuição, ou seja, SEM PARIDADE e PELA MÉDIA, para o servidor CONCEIÇÃO APARECIDA CORRÊA DA SILVA, matrícula 6469, cargo de MERENDEIRA, a partir de 01/04/2018, na proporção de 34,94% incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição perfazendo após a complementação o total de R\$959,02 (novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos)...

Leia-se:

...RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por idade, proporcional ao tempo de contribuição, ou seja, SEM PARIDADE e PELA MÉDIA, para o servidor CONCEIÇÃO APARECIDA CORRÊA DA SILVA, matrícula 6469, cargo de MERENDEIRA, a partir de 01/04/2018, na proporção de 34,94% incidentes sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição perfazendo após a complementação o total de R\$376,98 (trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos)....

Onde se lê:

...Fica fixado em R\$959,02 (novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria Proporcional Por Idade...

Salário base, na razão de 34,94%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88.....R\$376,98

Complemento de salário conforme parágrafo único do art. 23da Lei Municipal 779/03 e art. 201 da CRFB/88.....R\$582,04

Valor dos proventos.....R\$959,02

Leia-se:

...Fica fixado em R\$376,98 (trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria Proporcional Por Idade...

Salário base, na razão de 34,94%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88.....R\$376,98

Valor dos proventos.....R\$376,98

Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de março de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de benefício

ERRATA

NO BOLETIM MUNICIPAL n.º 952 de 26 de abril de 2018, no ato de concessão de aposentadoria e na apostila de fixação de proventos de aposentadoria de n.º 030/2018 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí, atendendo a determinação do TCE/RJ nos autos do processo n.º 226.807-7/2018, item 04, 05 e 06;

Onde se lê:

...RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por idade, proporcional ao tempo de contribuição, ou seja, SEM PARIDADE e PELA MÉDIA, para o servidor LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA, matrícula 6275, cargo de PINTOR DE PAREDE, a partir da data de publicação, na proporção de 34,64% incidente sobre remuneração do cargo efetivo, por ser menor que a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição perfazendo após a complementação o total de R\$959,02 (novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos)...

Leia-se:

...RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por idade, proporcional ao tempo de contribuição, ou seja, SEM PARIDADE e PELA MÉDIA, para o servidor LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA, matrícula 6275, cargo de PINTOR DE PAREDE, a partir da data de publicação, na proporção de 34,60% incidente sobre remuneração do cargo efetivo, por ser menor que a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição perfazendo o total de R\$398,18 (trezentos e noventa e oito reais e dezoito centavos)...

Onde se lê:

... Fica fixado em R\$959,02 (novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria Proporcional Por Idade...

...Remuneração, na razão de 34,64%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88.....R\$ 387,55

Complemento de salário conforme parágrafo único do art. 23da Lei Municipal 779/03 e art. 201 da CRFB/88.....R\$571,47

Valor dos proventos.....R\$959,02.

Leia-se:

... Fica fixado em R\$398,18 (trezentos e noventa e oito reais e dezoito centavos) o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria Proporcional Por Idade...

...Remuneração, na razão de 34,60%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88.....R\$ 398,18

Valor dos proventos.....R\$398,18

Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de março de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de benefício



ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 928 de 16 de outubro de 2017, no ato de concessão de aposentadoria e na apostila de fixação de proventos nº 66/2017 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí, atendendo a determinação do TCE/RJ nos autos do processo nº 226.505-1/2018, item 01;

Onde se lê:
CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "b" e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 artigo 3º.
Leia-se:
...CONSIDERANDO o artigo 3º da EC 47/05...

Onde se lê:
...CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "b" e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 §3º...

Leia-se:
...CONSIDERANDO o artigo 3º da EC 47/05...

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de março de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de benefício

ERRATA

NO BOLETIM MUNICIPAL nº 930 de 30 de outubro de 2017, no ato de concessão de aposentadoria e na apostila de fixação de proventos de aposentadoria de nº 069/2017 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí, atendendo a determinação do TCE/RJ nos autos do processo nº 225.557-7/2018, item 04 e 05;

Onde se lê:
RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por idade, proporcional ao tempo de contribuição, para a servidora MARLENE MULINÁRIO DA SILVA, matrícula 3350, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir do dia 01/11/2017 com proventos fixados de 58,60 (cinquenta e oito , sessenta por cento), sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo após a complementação o total de R\$959,02 (novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos).

Leia-se:
RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por idade, proporcional ao tempo de contribuição, para a servidora MARLENE MULINÁRIO DA SILVA, matrícula 3350, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir do dia 01/11/2017 com proventos fixados de 58,66% sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo após a complementação o total de R\$534,55 (quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Onde se lê:

Fica fixado em R\$959,02 (novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) , o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria Proporcional Por Idade...

Salário base, na razão de 58,60%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88.....	R\$534,00
Complemento de salário conforme parágrafo único do art. 23 da Lei Municipal 779/03 e art 201 da CRFB/88	R\$425,02
Valor dos proventos.....	R\$959,02

Leia-se:

Fica fixado em R\$534,55 (quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) , o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria Proporcional Por Idade...

Salário base, na razão de 58,66%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88.....	R\$534,55
Valor dos proventos.....	R\$534,55

Registre-se.

Barra do Piraí, 20 de março de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de benefício

ERRATA

NO BOLETIM MUNICIPAL nº 930 de 30 de outubro de 2017, no ato de concessão de aposentadoria e na apostila de fixação de proventos de aposentadoria de nº 068/2017 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí, atendendo a determinação do TCE/RJ nos autos do processo nº 226.511-0/2018, item 04 e 05;

Onde se lê:
...RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por idade, proporcional ao tempo de contribuição, para a servidora NILMA DA SILVA CASTRO, matrícula 4805, cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO A, a partir do dia 01/11/2017 com proventos fixados de 43,85 (quarenta e três , oitenta e cinco por cento), sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo após a complementação o total de R\$959,02 (novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos)..

Leia-se:
...RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por idade, proporcional ao tempo de contribuição, para a servidora NILMA DA SILVA CASRTO, matrícula 4805, cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO A, a partir do dia 01/11/2017 com proventos fixados de 43,85 (quarenta e três , oitenta e cinco por cento), sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo após a complementação o total de R\$433,53 (quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos)..

Onde se lê:

...Fica fixado em R\$959,02 (novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria Proporcional Por Idade...

Salário base, na razão de 43,85%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88.....	R\$433,53
Complemento de salário conforme parágrafo único do art. 23 da Lei Municipal 779/03 e art 201 da CRFB/88	R\$525,49
Valor dos proventos.....	R\$959,02

Leia-se:

...Fica fixado em R\$433,53 (quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria Proporcional Por Idade...

Salário base, na razão de 43,85%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88.....	R\$433,53
Valor dos proventos.....	R\$433,53

Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de março de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de benefício

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL n.º 958 de 26 de abril de 2018, no ato de concessão de aposentadoria e na apostila de fixação de proventos nº 31/2018 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí, atendendo a determinação do TCE/RJ nos autos do processo nº 226.748-5/2018, item 01;

Onde se lê:

...CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 artigo 3º...

...RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e em parcelas distintas, para o servidor JOSE CLÁUDIO DE ALMEIDA, MECANICO DE AUTO, matrícula 1677, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$1630,33,, a partir da data de publicação, com fundamento na legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 artigo 3º...

Leia-se:

...CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e EC 47/05 artigo 3º...

...RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e em parcelas distintas, para o servidor JOSE CLÁUDIO DE ALMEIDA, MECANICO DE AUTO, matrícula 1677, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$1630,33, a partir da data de publicação, com fundamento na legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e EC 47/05 artigo 3º...

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 20 de março de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de benefício

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL n.º 954 de 10 de abril de 2018, no ato de concessão de aposentadoria e na apostila de fixação de proventos nº 66/2017 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí, atendendo a determinação do TCE/RJ nos autos do processo nº 226.367-7/2018, item 01;

Onde se lê:

...CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 artigo 3º...

...RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e em parcelas distintas, para a servidora MARIA ANGELA MARIOTINI CAROTA DOS SANTOS, PROFESSORA II ° SEG CA A 4ª SÉRIE D6, matrícula 1121, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$3540,75, a partir da data de publicação, com fundamento na legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 artigo 3º...

Leia-se:

...CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 artigo 3º...

...RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e em parcelas distintas, para a servidora MARIA ANGELA MARIOTINI CAROTTA DOS SANTOS, PROFESSORA II ° SEG CA A 4ª SÉRIE D6, matrícula 1121, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$3540,75, a partir da data de publicação, com fundamento na legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na C/C EC 47/05 artigo 3º....

Onde se lê:

...CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 art. 3º...

...FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária integral, a segurada MARIA ANGELA MARIOTINI CAROTA DOS SANTOS...

Leia-se:

...CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na EC 47/05 art. 3º...

...FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária integral, a segurada MARIA ANGELA MARIOTINI CAROTTA DOS SANTOS...

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de março de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de benefício

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Aprova inclusão de conselheiras na Comissão de Organização do Processo Eleitoral do Conselho tutelar, Gestão 2020-2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAÍ, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.919 de 2017

CONSIDERANDO a necessidade de incluir mais membros deste colegiado na Comissão que organizará o pleito eleitoral do Conselho Tutelar, instituída pela Resolução nº 002/2019/CMDCA.

Resolve:

Art.1º Aprovar, a inclusão na Comissão de Organização do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar de Barra do Piraí, Gestão 2020/2023, das conselheiras Viviane de Matos Alves e Claudia Mello Gabriel, passando a citada Comissão a ter a seguinte composição:

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR:

Conselheira Daniella Maria de Oliveira
Conselheira Gisele Aparecida Duque
Conselheira Regina Coeli Benedito dos Santos
Conselheiro Henrique Oliveira da Silva
Conselheiro Rubens Paulo Ribeiro
Conselheira Viviane de Matos Alves
Conselheira Cláudia Mello Gabriel

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura devendo ser publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 26 de março de 2019.

Daniella Maria de Oliveira
Presidente do CMDCA

SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE DISPENSA Nº09/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 1572/2014

Objeto: A importância é destinada a locação de imóvel situado na Rua Luis Camerano, nº154 bairro Belvedere – Barra do Piraí/RJ onde funciona à Unidade Básica de Saúde do Belvedere.

CPF: 001.454.497-00

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses

VALOR Global: R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.15.00.00.00 0000 e 3.3.90.36.15.00.00.00. 0021

Barra do Piraí, 01 de fevereiro de 2019.

Juberto Folena de Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

FAZENDA

REPUBLICAÇÃO DCRGF 3º QUAD 2018"

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018		Ult.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.356,37	7.893,37	8.200,69	9.314,43	9.578,01	9.708,32	9.962,96	10.049,50	9.994,37	9.952,18	7.271,66	16.239,37	107.439,23	265,35
Pessoal Ativo	9.784,85	6.284,60	6.578,97	7.640,68	7.850,11	7.899,03	8.252,23	8.294,28	8.209,47	8.332,35	4.835,39	14.244,72	86.349,64	265,35
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.810,42	6.070,73	6.260,83	6.358,95	6.882,27	7.010,45	6.892,03	6.953,27	6.860,36	6.924,44	4.568,07	13.376,34	76.968,14	53,32
Obrigações Patronais	952,63	218,45	315,98	1.280,01	965,56	986,66	1.321,93	1.336,84	448,30	397,91	267,32	862,62	9.354,00	212,03
Benefícios Previdenciários	1,79	5,41	2,16	1,75	2,28	1,90	1,27	4,17	1,02	0,00	0,00	5,76	27,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.591,52	1.598,77	1.621,73	1.673,74	1.727,89	1.707,30	1.747,73	1.755,22	1.604,90	1.629,83	2.436,28	1.994,65	21.089,57	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	1.335,22	1.343,04	1.361,41	1.412,84	1.462,68	1.440,35	1.458,14	1.379,22	1.409,77	1.422,12	2.145,47	1.625,80	17.796,04	0,00
Pensões	256,30	255,74	260,32	260,91	265,21	266,95	289,59	376,01	195,12	207,72	290,81	368,85	3.293,52	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.412,88	1.413,43	1.441,76	1.550,89	1.580,80	1.537,20	1.556,32	1.569,96	1.629,33	1.635,73	2.436,83	1.589,59	19.364,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	14,23	0,00	3,73	70,73	59,35	21,90	0,00	0,00	23,78	3,06	3,04	206,08	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.398,44	1.413,43	1.438,03	1.480,16	1.531,45	1.515,30	1.556,32	1.569,96	1.605,55	1.629,47	2.433,77	1.586,55	19.158,43	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.943,69	6.479,94	6.758,94	7.763,54	7.987,20	8.169,12	8.406,64	8.479,54	8.285,03	8.316,45	4.834,84	14.649,78	88.074,71	265,35
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											230.375,89			
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)											0,00			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)											230.375,89			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)											88.340,06	38,35%		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											138.225,53	60,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											131.314,25	57,00%		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											124.402,98	54,00%		

Fonte : ..

Nota :

Este Demonstrativo não foi consolidado com as informações do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo referente ao período. Demonstrativo do cálculo de apuração do limite permitido (art 71 da LRF):

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 25/03/2019 10:30h

Anexo 1 do DCRGF

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") R\$ Milhares

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (f) = (a - (b + c + d + e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De exercícios anteriores	Do exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	163.747,3	1.968,1	748,0	6.701,7	2.013,5		152.316,0	4.506,6	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB 60%	3.348,9	744,8	303,8	556,4	667,7		1.076,2	447,0	0,0	
Transferências do FUNDEB 40%	0,0	-153,5	0,0	0,0	0,0		153,5	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Educação	1.299,1	83,0	54,7	900,6	107,2		153,6	224,3	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	15.214,0	1.421,4	218,6	4.677,3	1.137,4		7.759,3	2.988,7	0,0	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	140.848,8	0,0	0,0	0,0	101,1		140.747,7	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	3.036,5	-127,6	170,9	567,4	0,1		2.425,7	846,6	0,0	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	155.946,4	7.025,1	4.546,9	5.890,8	4.548,1		133.935,5	9.347,9	0,0	
Recursos Ordinários	154.371,3	7.188,5	4.259,6	3.796,6	4.545,7		134.580,9	7.975,4	0,0	
Outros Recursos não vinculados	1.575,1	-163,4	287,3	2.094,2	2,4		-645,4	1.372,5	0,0	
TOTAL (III) = (I) + (II)	319.693,7	8.993,2	5.294,9	12.592,5	6.561,6		286.251,5	13.854,5	0,0	

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 25/03/2019 10:30h



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ Milhares

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	230.375,9	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	88.340,1	38,35 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	138.225,5	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	131.314,3	57,00 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-9.482,9	-4,12 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	276.451,1	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.682,7	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	36.860,1	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	16.126,3	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	13.854,4	51.282,5

Fonte : ..

Nota :



RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 12/2019
CONCURSO EDITAL 001/2016

Convocamos os candidatos, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097, de 13 de outubro de 2016, publicado no Boletim Municipal nº 873, de 17 de outubro de 2016.

Informamos que o não comparecimento do candidato supracitado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foi aprovado.

MARCELLY BERNARDO SOUSA	23339-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PENHA AUXILIADORA FRANCA ALVES TENORIO	8493-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSANA LEITE MORGADO DO NASCIMENTO DA SILVA	12493-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DENISE MARTINS GOMES	17231-6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação.

PORTARIAS APROVADAS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de	Nº Portaria
1802/2019	ADELIA REGINA CORDEIRO ROSA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	09/01/2019	240/2019
1803/2019	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	LICENÇA MÉDICA	40	11/01/2019	241/2019
1804/2019	ANA LUCIA GOMES DE MEDEIROS	LICENÇA MÉDICA	30	25/01/2019	242/2019
1805/2019	ANA MICHELI QUEIROZ DE OLIVEIRA	LICENÇA MÉDICA	120	21/12/2018	243/2019
1806/2019	ANGELA MARIA ALBINO DA SILVA	LICENÇA MÉDICA	120	21/12/2018	244/2019
1807/2019	CLAUDIA DE FREITAS BARBOSA SILVA	LICENÇA MÉDICA	120	06/12/2018	245/2019
1808/2019	DANIELE FREITAS DE SOUZA BORGES	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	90	11/01/2019	246/2019
1809/2019	ERCILIA TEREZA ARAUJO DIAS	LICENÇA MÉDICA	50	02/01/2019	247/2019
1810/2019	FABIO DE MELO GOMES DUTRA	LICENÇA MÉDICA COM ALTA	11	17/01/2019	248/2019
1811/2019	FABIO DE MELO GOMES DUTRA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	90	28/01/2019	249/2019
1812/2019	GISELE MONTEIRO DA SILVA SANTOS	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	27/12/2018	250/2019
1813/2019	ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DUQUE	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	14/02/2019	251/2019
1814/2019	JAQUELINE COUTINHO FONTES	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	10	14/01/2019	252/2019
1815/2019	JOSE LUIS PEREIRA DA SILVA	LICENÇA MÉDICA	30	04/01/2019	253/2019
1816/2019	LEANDRO DA ROSA E SILVA	LICENÇA MÉDICA	30	25/01/2019	254/2019
1817/2019	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	LICENÇA MÉDICA	60	01/02/2019	255/2019
1818/2019	LOURENÇO JOSE GUEDES DA SILVA	LICENÇA MÉDICA	60	24/01/2019	256/2019
1819/2019	LUZA HELENA DE OLIVEIRA SOUSA	LICENÇA MÉDICA	30	07/12/2018	257/2019
1820/2019	MARGARETH SOUZA DE OLIVEIRA DOMINGOS	LICENÇA MÉDICA	180	31/12/2018	258/2019
1821/2019	MATILDE DE ARAUJO SANTOS SILVA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	ALTA	02/01/2019	259/2019
1822/2019	ROBERTO MAGLIANO DA SILVA	LICENÇA MÉDICA	180	22/01/2019	260/2019
1823/2019	TATIANA DE ALMEIDA SOUZA SILVA	LICENÇA MÉDICA	25	23/01/2019	261/2019
1826/2019	VALERIA RIBEIRO DE CASTRO	LICENÇA MÉDICA	60	04/11/2018	262/2019

PORTARIAS APROVADAS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de	Nº Portaria
3299/2019	MÁRCIA JOSÉ DE OLIVEIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/04/2019	062/2019
2397/2019	GIZELDA DA ALMEIDA LACERDA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/04/2019	063/2019
3070/2019	MARIA IZABEL DE AGUIAR FERREIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/04/2019	064/2019
2854/2019	ISABELA CARVALHO SILVA SOBREIRA	LICENÇA PRÊMIO	60 DIAS	12/03/2019	065/2019
3770/2019	DENISON DE SOUZA PEREIRA DA SILVA	LICENÇA PRÊMIO	30 DIAS	25/03/2019	066/2019
2669/2019	MÔNICA APARECIDA DA SILVA	LICENÇA SEM VENCIMENTO	730 DIAS	12/03/2019	067/2019

3090/2019	NAZARÉ FARIA PENETRA DA SILVA	LICENÇA SEM VENCIMENTO	730 DIAS	25/03/2019	068/2019
3063/2019	WANY LUCIA MATHEUS CUNHA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/04/2019	069/2019

EXTRATO CONTRATUAL Nº 005/2019

Comunico as Contratações, Renovações e Recisões dos funcionários através dos CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZOS DETERMINADOS, conforme abaixo:

Setor de Trabalho: Secretaria Municipal de Obras Públicas - Processo Seletivo Simplificado Edital RH 01/2018

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos						
MATR.	NOME	CARGO	SALÁRIO	VIGÊNCIA		PROCESSO
				Início	Término	
10377	BIANCA DE SOUZA ROCHA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	03/07/2018	16/08/2018	7107/2018
10389	JULIO CÉSAR CORRÊA DA SILVA	ELETRICISTA	R\$ 1.570,80	29/06/2018	12/08/2018	7107/2018
10465	MAURO JONES CORRÊA SILVA DO CARMO	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	16/08/2018	29/09/2018	7107/2018
10451	STANLEY PEREIRA DO NASCIMENTO	PINTOR	R\$ 1.570,80	14/08/2018	27/09/2018	7107/2018
10403	ANDERSON DAMIÃO DE ALMEIDA FERREIRA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	18/07/2018	31/08/2018	7107/2018
10434	CARLOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	ELETRICISTA	R\$ 1.570,80	08/06/2018	22/07/2018	7107/2018

EXTRATO CONTRATUAL Nº 006/2019

Comunico as Contratações, Renovações e Recisões dos funcionários através dos CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZOS DETERMINADOS, conforme abaixo:

Setor de Trabalho: Secretaria Municipal de Assistência Social - Processo Seletivo Simplificado Edital RH 04/2017

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos						
MATR.	NOME	CARGO	SALÁRIO	VIGÊNCIA		PROCESSO
				Início	Término	
10013	ALÉCIO OSWALDO PEREIRA DA COSTA	CUIDADOR	R\$ 959,02	19/02/2018	04/04/2018	14604/2017
10420	ALINE FRANCISCA NUNES DE OLIVEIRA	CUIDADOR	R\$ 959,02	18/07/2018	31/08/2018	14604/2017
9994	APARECIDA DE FÁTIMA MAXIMIANO BARBOSA	CUIDADOR	R\$ 959,02	15/01/2018	28/02/2018	14604/2017
9998	EDMILSON DOS SANTOS LIMA	CUIDADOR	R\$ 959,02	26/01/2018	11/03/2018	14604/2017
10254	JORGE ALEXANDRE DE SOUZA	CUIDADOR	R\$ 959,02	05/04/2018	19/05/2018	14604/2017

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31849524/0001-85, com sede na Praça Nilo Peçanha n. 07, Barra do Piraí – RJ, CEP 27.123-020, representada, neste ato, por seu Presidente Sr. Luiz Roberto Coutinho, portador do RG 089984801, IFP e do CPF02131694792, consoante as determinações do CONVÊNIO celebrado com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, organismo social de ação auxiliar, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, registrado no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme processo nº 213.530/73-90, considerado de Utilidade Pública, em nível Federal conforme Decreto no 86.174 de 02/07/1981 e em nível Estadual - Lei 1.361 de 22/07/1967, inscrito no CNPJ no 33.661.745/0001-50, Inscrição Municipal nº 30.757-2, registrado como Pessoa Jurídica sob o nº 13.359 - Livro "A", no 6 e 4, em 22/02/65 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Ex-Cart. Castro Menezes), com sua sede na Rua da Constituição nº 67 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, resolve formalizar a realização de Estágio do estudante, Daniele Lopes Barceleiro Correa período de 01/03/2019 até 31/07/2019.

Barra do Piraí, 01 de março de 2019.

Luiz Roberto Coutinho
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí

ATO Nº 50 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Exonera :Ademar da Nóbrega de Oliveira, do Cargo Comissionado de assessor Logística Externa- Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, á partir de 01 de Março de 2019.

REGISTRA-SE,PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de Março de 2019.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
Presidente

ATO Nº 51 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Nomeia: Ademar da Nóbrega de Oliveira, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Serviços Financeiros- Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-5, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, á partir de 01 de Março de 2019.

REGISTRA-SE,PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de Março de 2019.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
Presidente



Graduação e
Pós-Graduação
EaD com descontos
de até **40%** para
servidores e
comissionados



**ESTUDE
com
VALORES
ESPECIAIS**

Necessário comprovar vínculo empregatício com a Prefeitura de Barra do Piraí.



Inauguração da Escola Gervásio Alves Pereira promove dignidade e conforto para mais de 200 alunos



Na segunda, 25, foi inaugurada a nova Escola Municipal Gervásio Alves Pereira, que fica localizada no bairro Química. A unidade de ensino, que atende mais de 200 alunos, foi inteiramente padronizada e revitalizada. A escola, que conta com cinco salas de aula e outras duas de recurso e informática, foi reformada e equipada, para dar mais conforto e dignidade aos alunos e funcionários.

“Acredito que a educação é o pilar do bem estar social. Me orgulho muito em ver uma escola moderna e com todos os requisitos pedagógicos”, comentou a titular da pasta da Educação, Glória Guimarães.

A Escola Municipal Gervásio Alves Pereira é a quinta escola a ser entregue pela atual gestão. E o Governo Municipal trabalha, o mais rápido possível, para entregar as próximas instituições com o mesmo padrão e qualidade. “Saúdo

todos os servidores envolvidos nessa conquista, desde aqueles da Secretaria de Educação até os da Secretaria de Obras Públicas”, disse o prefeito Mario Esteves.

Além da inauguração, também foi apresentado no local o novouniforme escolar. O conjunto contará com a camisa polo, calça e casaco. “Esse novo modelo foi confeccionado pelas costureiras de Barra do Piraí, e custou quase três vezes menos do que o antigo. Brevemente, todos os nossos mais de 9 mil alunos irão receber este benefício, de qualidade”, enfatizou o chefe do Executivo.

As próximas instituições a serem entregues serão o Jardim de Infância Professor Murilo Braga, na segunda, 1º de abril, e a antiga Casa da Juventude, que agora é o Abrigo Municipal, também na segunda, dia 8 de abril.

Barra do Piraí recebe segunda edição do Pedal pelas Águas

A manhã do domingo, 24, foi de reverenciar a importância dos rios e mananciais que cortam Barra do Piraí. A cidade recebeu a segunda edição do Pedal pelas Águas – uma realização do Comitê de Bacias Hidrográficas do Médio Paraíba do Sul, em parceria com a Prefeitura de Barra do Piraí. Cerca de 140 ciclistas percorreram várias ruas do município, em comemoração pelo Dia Mundial da Água, e, ao mesmo tempo, se conscientizando quanto a importância da preservação dos rios e valorizando a água.

O II Pedal pelas Águas percorreu diferentes bairros da cidade de Barra do Piraí, tendo início na Praça Pedro Cunha. Pedalando, os participantes passaram pela Ponte Metálica, seguindo em direção a Oficina Velha, quando atravessaram a chamada terceira ponte, no bairro Campo Bom (Asa Branca). Em seguida, seguiram pela rua Assis Ribeiro, em direção ao Centro. O final ocorreu na Praça Nilo Peçanha, totalizando, aproximadamente 9 km.

Para participar do evento, os ciclistas tiveram que fazer inscrição no site no comitê. Segundo os organizadores, 149 pessoas fizeram o cadastro e puderam concorrer ao sorteio de uma bicicleta. Para o coordenador de Parques e Jardins da Prefeitura de Barra do Piraí, Alexandre da Silva Souza, o evento foi positivo, sobretudo quanto à segurança dos participantes e conscientização sobre a importância do uso consciente da água.

“Não tivemos nenhum acidente; foi um evento divertido e de conscientização. Além disso, conseguimos explicar sobre a importância da construção da Barragem de Santa Cecília, para o abastecimento do Sistema Guandu, no Rio de Janeiro, e o não descarte de resíduos na via”, aponta Alexandre, acrescentando que esse evento está inserido no calendário de eventos do Comitê de Bacias Hidrográficas do Médio Paraíba, e vai do município realizar as próximas edições.

Durante o percurso, debaixo do sol da manhã de domingo, os participantes se hidratavam com água oferecida pela organização. “Foi muito legal o evento,



porque eu não tinha o costume de pedalar junto com mais pessoas, e em evento como este. Sobre a água, observei informações legais, que me servirão para ter mais consciência e respeito aos rios”, comemora a jovem cabeleireira Larissa Barbosa do Espírito Santo, 24 anos.

O Pedal pelas Águas teve como realizador o Comitê de Bacias Hidrográficas do Médio Paraíba e apoio de diversas secretarias e departamentos, como Ambiente, Comunicação Social, Água e Esgoto, Educação, Saúde, Demutran, Guarda Municipal, Esporte e Turismo. Antes da pedalada, os organizadores sortearam uma bicicleta. E quem a levou para casa foi Jean Anderson da Silva Oliveira.